



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE
EDITAL Nº 1, DE 5 DE JULHO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

1.1. Amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 (CadÚnico):

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200180000021	Cláudia Valéria Alves Dos Santos	Assistente Jurídico	Tarde
200180000034	Elaine Martins Deringer Lourenço De Souza Kormann	Assistente Jurídico	Tarde
200180000025	Janaíza De Menezes Oliveira	Assistente Jurídico	Tarde
200180000030	Laiz Christina Lima De Gois	Assistente Jurídico	Tarde
200180000060	Leandro Gabriel Dos Santos Nunes	Assistente Jurídico	Tarde
200180000058	Lucas Lourenço De Oliveira	Assistente Jurídico	Tarde
200180000068	Luciano Da Silva Santos	Assistente Jurídico	Tarde
200180000059	Raillin Naira Silva Ramos	Assistente Jurídico	Tarde
200180000028	Tadeu Lemos Leal Sena	Assistente Jurídico	Tarde
200180000022	Thiago De Jesus Freire Da Silva	Assistente Jurídico	Tarde

1.2. Amparados pela Lei nº 13.656/2018 (Doador de Medula):

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de Prova
200180000071	Danielle Lima De Jesus Santana	Assistente Jurídico	Tarde
200180000031	Emilly Juliany Dos Santos Alves	Assistente Jurídico	Tarde
200180000043	Felipe Santana Galvão	Assistente Jurídico	Tarde
200180000070	Francis Lucas De Carvalho Oliveira	Assistente Jurídico	Tarde
200180000060	Leandro Gabriel Dos Santos Nunes	Assistente Jurídico	Tarde
200180000024	Mayara Barroso Dos Santos Brito	Assistente Jurídico	Tarde
200180000063	Perivaldo Brasileiro Dos Santos	Assistente Jurídico	Tarde

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

2.2. O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

2.3. Será permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo no Concurso Público desde que para turnos distintos das provas. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

Em 26 de julho de 2023.

INSTITUTO CONSULPLAN